

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sanchez - (Escrivão)

MATRÍCULA N.º 20.704

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 05/01/1998

IMÓVEL: *UM LOTE DE TERRENO*, localizado na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, designado sob nº 08 (oito) da quadra " E ", do Loteamento denominado "HORTO FLORESTAL", o qual contém a área superficial de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), seu formato retangular, e as medidas de 10,00 mts (dez metros) de frente para a Rua 02 (dois), fundos correspondentes, onde divisa com o lote nº 15, por 20,00 mts (vinte metros) da frente ao fundo, em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel com o lote nº 07 e pelo lado esquerdo com o lote nº 09; lote esse sem benfeitorias, situado na quadra completada pela Avenida 02, Travessa 02 e Rua 03, localizadas à direita, esquerda e fundo, respectivamente de quem de frente olha para o imóvel.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, CGC/MF. 46.415.998/0001-96, com sede à Rua Valentim Amaral, 748, centro, São Pedro - SP.

REGISTRO ANTERIOR: havido da Matrícula nº 19.913, aberta em 10 de novembro de 1995, com origem na Matrícula nº 19.805, estando o loteamento registrado sob nº 02 (dois), em 20 de agosto de 1996, na Matrícula nº 19.913

INSCRIÇÃO CADASTRAL na Prefeitura Municipal de São Pedro sob nº

O Oficial,  (ELISEU SANCHEZ)

R. 1, em 05 de janeiro de 1998 (**DOAÇÃO COM ENCARGOS E OBRIGAÇÕES**)
Pela Escritura de Doação com Encargos e Obrigações lavrada aos 26 de novembro de 1997, pelo 1º Cartório de Notas local (Livro 370 - fls. 171/174), a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, acima qualificada, ora representada por seu Prefeito, Dr. José Antonio Franzim, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 5.385.637-SSP/SP e do CIC. nº 455.793.428-53, residente nesta cidade de São Pedro, a Rua Cel. Aristio de Andrade, 720, bairro Santa Cruz, pelo preço de **R\$400,00** (QUATROCENTOS REAIS), "DOOU" o imóvel desta Matrícula à ADALGISA LUCIANA, brasileira, viúva, camareira, portadora do RG. nº M-2.285.101 - SSP/MG- e do CIC. nº 140.099.606-63, residente e domiciliada neste município de São Pedro, zona rural, em o Sítio Santa Ana, bairro Capim Fino; e, ainda como Interveniente, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE SÃO PEDRO -EMDHASP-, Empresa Pública, com sede nesta cidade de São Pedro, à Rua do Lazer, 886, Centro, CGC/MF. nº 00.675.577/0001-01. (V.V- R\$400,00)

O Oficial,  (ELISEU SANCHEZ)

Av.2, em 05 de janeiro de 1998. (**DOAÇÃO COM ENCARGOS E OBRIGAÇÕES**)
Pela mesma escritura pública referida no R. 1, procedo esta averbação para ficar constando que a presente doação, após procedimento seletivo, se faz em consonância com o constante da Lei Municipal 2.048 de 21 de maio de 1996 e, ainda do Decreto Municipal 3.466 de 23 de agosto de 1996; o lote ora doado destina-se a construção de residência do tipo popular, deles donatários, os quais assumem, os seguintes encargos: I) o imóvel ficará gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo prazo de 10 (dez) anos, com exceção do casado de ser oferecido em garantia para construção no mesmo;II) que o lote não poderá ser alienado sem

-segue verso-

MATRÍCULA N.º 020704

MATRÍCULA

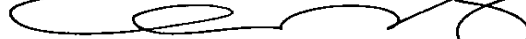
20.704

FOLHA

01

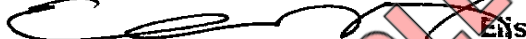
VERSO

que haja construção no mesmo, embora com construção somente dentro do prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de lavratura na escritura; III) que os donatários terão o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir desta data, para dar início à construção sobre o lote; IV) responsabilizam-se os donatários pela reposição das despesas (Art. 5º, Lei Municipal 2.048/96, Inciso 5), que rateadas entre todos os donatários do Loteamento, atinge o valor, para cada um, de R\$1.224,00 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais), a ser pago diretamente à Interviente "EMDHASP", com valor fixo e irrevogável, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo as primeiras 12 (doze) de R\$48,00 (quarenta e oito reais) cada uma e as 12 (doze) restantes de R\$54,00 (cinquenta e quatro reais) cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 10 (diz) do mês subsequente a data de assinatura da escritura, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, de cujo valor confessam os donatários serem devedores à EMDHASP.

O Oficial,  (ELISEU SANCHEZ)

AV. 3, em 30 de novembro de 1998. (CANCELAMENTO)

Atendendo a requerimento datado de 11 de novembro de 1998, instruído da Declaração expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de São Pedro - EMDHASP aos 14 de outubro de 1998, procedo esta averbação para ficar constando o cancelamento do item IV constante da averbação nº 02 (dois) desta Matrícula, em virtude da total quitação do débito, continuando inalteradas todas as demais cláusulas.

O Oficial,  Eliseu Sanchez

AV. 4, EM 17 DE JULHO DE 2006. (INSCRIÇÃO CADASTRAL)

O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de São Pedro sob o nº 98/P.

O OFICIAL SUBSTITUTO,  (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 5, EM 17 DE JULHO DE 2006. (DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO)

Pelo Decreto Municipal nº 3.137, datado de 26 de junho de 1996, procedo a esta averbação para ficar constando que a Rua 02 (dois), mencionada nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Paulo Pallu Primo.

O OFICIAL SUBSTITUTO,  (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 6, EM 17 DE JULHO DE 2006. (CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES)

Pela Certidão de Liberação de Imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de São Pedro em 06 de fevereiro de 2006, assinada pelo Prefeito Eduardo Speranza Modesto, procedo a esta averbação para ficar constando o cancelamento das demais condições contidas na AV.2 (dois), além daquela já contida na AV. 3 (três) desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,  (ELMER NICODEMO FLOR)

R. 7, EM 17 DE JULHO DE 2006. (VENDA E COMPRA)

Pela Escritura de Venda e Compra lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexos de São Pedro em 20 de fevereiro de 2006 (Livro 159, págs. 317/319), a proprietária, ADALGISA LUCIANA, já qualificada, pelo valor declarado de R\$1.000,00, vendeu o imóvel desta matrícula para JULIANA APARECIDA GOMES VIDAL, brasileira, do lar, RG 34.724.628-X-SSP/SP, CPF 270.217.408-67, casada com MARCOS DONISETI VIDAL, brasileiro, do comércio, RG 28.481.924-4-SSP/SP, CPF 171.117.785-12, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada nesta cidade de São Pedro, à Rua Celso Gonçalves, 54, Horto Florestal.

O OFICIAL SUBSTITUTO,  (ELMER NICODEMO FLOR)

(SEGUE NA FOLHA 02)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

02

MATRÍCULA N.º 20.704

REGISTRO GERAL

FOLHAS 02

LIVRO N.º 2

DATA 30/03/2009

R. 8, EM 30 DE MARÇO DE 2009. (VENDA E COMPRA)

Pela **Escritura de Venda e Compra** lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexo de São Pedro em 02 de março de 2009 (Livro 186, págs. 331/332), os proprietários, JULIANA APARECIDA GOMES VIDAL e seu marido, MARCOS DONISETI VIDAL, já qualificados, pelo valor de R\$6.000,00, venderam o imóvel desta matrícula para **SIDNEI BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empreiteiro, RG 20.079.831-SSP/SP, CPF 089.475.448-33, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro, à Rua Celso Gonçalves, 34, Horto Florestal.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

Quentor

(ELMER NICODEMO FLOR)

AV.9/20704 - Prenotação n° 121.312, de 26/11/2020. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 26 de novembro de 2020, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, §6° do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos n° 0010043-38.2017.5.15.0137, da ação de Execução Trabalhista, em trâmite perante o Juízo de Direito da Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud e CM da Comarca de Piracicaba, SP, requerida por JAZON VIEIRA DE MACEDO, CPF n° 463.777.005-04, contra o proprietário SIDNEI BENEDITO DE OLIVEIRA, já qualificado, e contra os executados: 1) SIDNEI BENEDITO DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 07.892.588/0001-84; e 2) ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF n° 078.746.838-03, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$82.284,78 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Foi nomeado depositário SIDNEI BENEDITO DE OLIVEIRA. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8° da Lei n° 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. São Pedro, SP, 03 de dezembro de 2020. Anderson Matheus M. G. da Silva
oficial substituto. Selo Digital: 1200973J4000000005691020X

MATRÍCULA N.º 020704